

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a nonagésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, com a presença dos seguintes conselheiros: Luiz Henrique Furlan, Amanda Rocha Soares, Marcelo Fochi Soubhia, Acássio Carlos da Silva, Alexandre Romão, Edson Jose Suetake e Claudio José de Oliveira. A conselheira Geni Michelin faleceu e sua suplente, Rosenéia Michelin Loureiro de Souza, não pode participar desta reunião. Iniciando o Presidente Furlan agradeceu a presença de todos e solicitou a leitura da Ata da reunião anterior para aprovação e assinatura dos conselheiros. Em seguida informou sobre o andamento do processo dos 2048 apartamentos populares do Residencial Indaiatuba, no Parque Campo Bonito, pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, conforme segue: a 1ª lista de aprovados com 1219 proponentes e 2ª lista com 634 proponentes, participaram do sorteio das unidades habitacionais no dias 18 e 19 de dezembro de 2015; a 3ª lista de aprovados com 137 proponentes, teve o sorteio realizado no dia 18 de janeiro de 2016; a lista de indeferidos com 1237 proponentes e as demais lista de aprovados estão publicadas no site da Prefeitura, no seguinte link <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/habitacao/campo-bonito/>. As assinaturas dos Contratos dos sorteios realizados em dezembro ocorreram dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2015, no Ginásio Municipal de Esportes; a assinatura dos Contratos do sorteio realizado em janeiro ocorreu no dia 29 de janeiro de 2016, no Auditório da FIEC/CEPIN. A entrega das chaves ocorreu no dia 03 de fevereiro de 2016, com a presença dos Governos Federal, Estadual e Municipal, no próprio empreendimento. As mudanças iniciaram em 06 de fevereiro de 2016 com agendamentos até o dia 17 de fevereiro, sendo que as mudanças das áreas de risco foram realizadas pela Prefeitura nos dias 15, 16 de fevereiro, do Jardim Oliveira Camargo (95 famílias) e 17 de fevereiro de Itaiçi (1 família). Ainda restam 81 unidades habitacionais para conclusão do projeto. Outro assunto destacado nesta reunião foi sobre a solicitação do Processo Administrativo nº. 3406/2015 referente Certidão de Viabilidade Campo Bonito, onde consta a solicitação de enquadramento de 800 unidades habitacionais do empreendimento Parque Campo Bonito 3, como Projeto Habitacional de Interesse Social, para garantia de incentivos previstos na Lei Municipal nº. 5762/2010. Tendo em vista que qualquer projeto habitacional desenvolvido em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social deve ser de habitação de interesse social, este Conselho não tem nada a opor quanto a construção de 800 unidades habitacionais de interesse social, aprovando em unanimidade para os benefícios da Lei Municipal nº. 5762/2010, desde que seja cumprido todo o regramento legal do Município, em especial o disposto na Lei Municipal nº. 3585/1998, além das condicionantes elencadas na Lei Municipal nº. 5762/2010, notadamente à vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal e aos objetivos sociais definidos pelo legislador municipal. Outros dois (2) Processos Administrativos da Jeaf Incorporadora e Participações, n. 20069/2014 e 15247/2014 foram apresentados para os Conselheiros com solicitações de enquadramento de projeto de construção como Projeto Habitacional de Interesse Social, para receber os benefícios da Lei Municipal nº. 5762/2010, sendo: Processo nº. 20069/2014 referente construção de 177 unidades habitacionais do empreendimento Jardim Campo Bonito 2 e Processo nº. 15247/2014 referente construção de 130 unidades habitacionais do empreendimento Jardim Beija-Flores, ambos localizados em área de uso AEU-04, portanto, fora da ZEIS. Os conselheiros aprovaram as solicitações, de acordo com análise do Departamento Jurídico da Prefeitura, já apresentada na Ata de Reunião nº. 82,

deste Conselho, sendo que ambos poderão ser enquadrados como Projeto Habitacional de Interesse Social, para garantia de incentivos previstos na Lei Municipal nº. 5762/2010, atendendo o regramento legal do Município, em especial o disposto na Lei Municipal nº. 3585/1998, além das condicionantes elencadas na Lei Municipal nº. 5762/2010, notadamente à vinculação ao Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal e aos objetivos sociais definidos pelo legislador municipal. O artigo 3º da Lei nº. 3585 de 05/10/1998, estabelece: “No caso de o empreendimento prever a construção de conjunto de casas populares, o mesmo ficará sujeito às seguintes regras: II – 30% (trinta por cento) dos lotes do loteamento popular deverão ser edificados pelo empreendedor, por qualquer outra empresa ou cooperativa habitacional”. O empreendimento Campo Bonito 2 terá 290 lotes, sendo que haverá a construção de 177 unidades habitacionais e o Jardim Beija-Flores terá 140 lotes, com a construção de 130 unidades habitacionais, portanto, atendendo ao percentual indicado. Também foi pauta desta Reunião a solicitação de autorização do Conselho para uso de recurso para o pagamento das taxas das contas vinculadas ao FUMHABIT. Todas as contas bancárias deverão se autossustentar, portanto, as despesas das contas do Fundo Municipal da Habitação serão pagas com recursos próprios. Pela estimativa da Secretaria Municipal da Fazenda, será necessária uma reserva de R\$2.800,00 para os pagamentos das taxas. Os conselheiros aprovaram o uso desse recurso. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Reunião. Eu, Elisabete Cristina Canil, Secretária Executiva, digitei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Indaiatuba, dezoito de fevereiro de dois mil e dezesseis (18/02/2016).

Luiz Henrique Furlan _____

Amanda Rocha Soares _____

Marcelo Fochi Soubhia _____

Acássio Carlos da Silva _____

Alexandre Romão _____

Edson Jose Suetake _____

Claudio José de Oliveira _____

Elisabete Cristina Canil _____